



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela Adicional de Insalubridade.

CANCELA, retroativamente a 05 de dezembro de 2017, ao servidor **REMI FACCHI**, matrícula nº 019, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, adicional de insalubridade concedido pela Portaria nº 185/2009, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Dezembro/2017, por estar gozando de Licença Saúde concedida pela Portaria 226/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao terceiro dia do mês de janeiro de 2018.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda